



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N° 1365/2004

SÚMULA: Autoriza demolição de prédio público e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a demolição do prédio da Escola Rural Municipal Lenir Silveira, localizada no Bairro da Capela de São Pedro em Pirai do Sul, Paraná.

Artigo 2° - Os materiais eventualmente aproveitáveis resultantes da demolição devem ser aproveitados para uso geral da Secretaria de Infra – Estrutura.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 04 de maio de 2.004.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal